NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG

O Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, constituído através da Portaria do Executivo Municipal nº 457/2020, vem, através de sua Presidente, manifestar seu posicionamento a respeito da importância de manutenção das medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus, em especial o distanciamento social ampliado como estratégia fundamental e cientificamente embasada, para evitar a disseminação rápida e ampliada do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Mar de Espanha-MG.

Inicialmente, é salutar ressaltar que, ao longo dos anos, notoriamente o Sistema Municipal de Saúde tem mantido compromisso com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), respondendo às demandas surgidas em cenários de crise e desafios de Saúde Pública. Esse compromisso não seria diferente na atual situação, em que o comportamento social e as ações institucionais de combate à COVID-19 incidem diretamente no **direito à saúde e à vida**.

Os dados de morbimortalidade, obtidos por meio das atividades de vigilância epidemiológica e de diferentes modelos matemáticos, desenvolvidos e apurados a nível mundial demostram a gravidade da situação atual.

Em nosso país, o rápido aumento do número de casos sinaliza a importância de fortalecer as ações de prevenção e controle, particularmente em favor das populações com maior vulnerabilidade clínica e social, destacando-se aquelas com menor acesso à rede de serviços de atenção à saúde.

A experiência de flexibilização das medidas de distanciamento social ampliado apresentou resultados absolutamente dramáticos em países como Itália, Inglaterra e Estados Unidos.

Vejamos o gráfico de prospecção das medidas adotadas no Brasil:

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

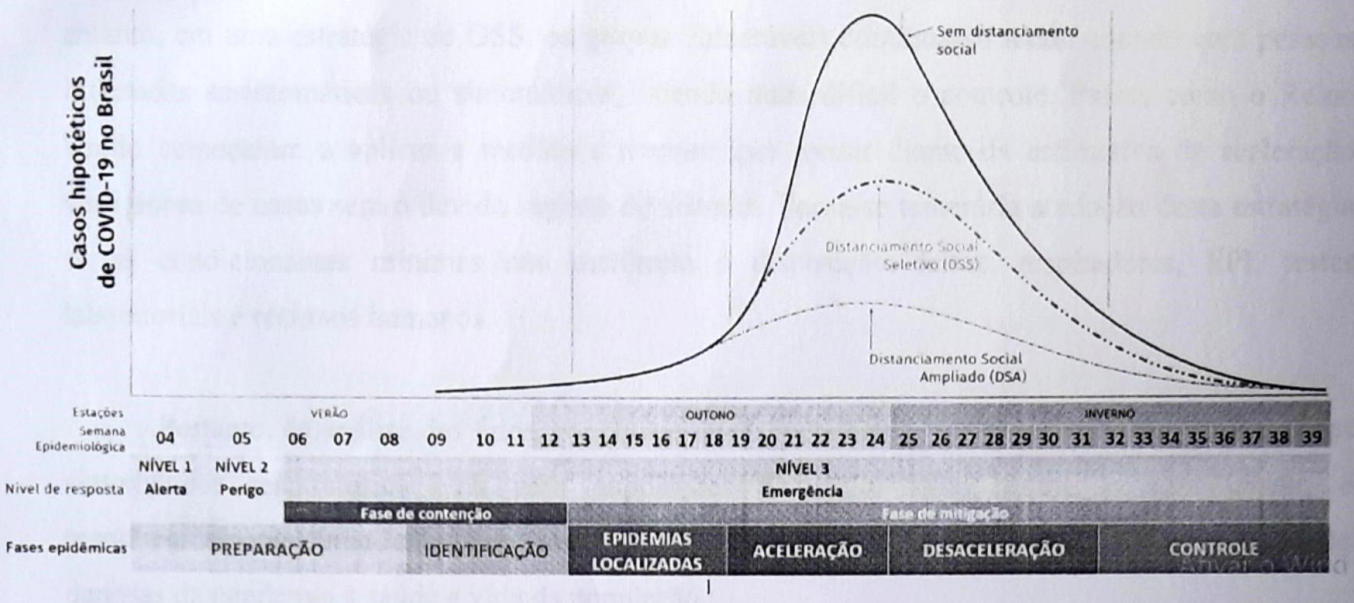

É cediço que as medidas de distanciamento social, se corretamente aplicadas, reduzem a velocidade de transmissão do vírus e permitem que o gestor a nível local estruture e amplie a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde.

Conforme orientação do Ministério da Saúde, a medida do *Distanciamento Social Ampliado (DSA)* restringe ao máximo o contato entre pessoas. Ficando mantidos os serviços essenciais, com adoção de maior rigor na higiene e evitando aglomeração e tem por objetivo reduzir a velocidade de propagação, visando ganhar tempo para equipar os serviços com os condicionantes mínimos de funcionamento: leitos, respiradores, EPI, testes laboratoriais e recursos humanos.

Já o *Distanciamento Social Seletivo (DSS)*, é a estratégia onde apenas alguns grupos ficam isolados, sendo selecionadas todas as pessoas sintomáticas e seus contatos domiciliares e os grupos que apresentam maior risco de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos, pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatias, etc.) ou condições de risco como obesidade e gestação de risco, pessoas abaixo de 60 anos podem circular livremente, mantendo conduta de distanciamento social e cuidados higiênicos, se estiverem assintomáticos.

[1] FONTE: Secretaria de Vigilância em Saúde/ adaptação do modelo CDC dos Estados Unidos da América. https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/09/be-covid-08-final.pdf Página 28.

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

O objetivo com a referida estratégia é promover o retorno gradual às atividades laborais. No entanto, em uma estratégia de DSS, os grupos vulneráveis continuarão tendo contato com pessoas infectadas assintomáticas ou sintomáticas, ficando mais difícil o controle. Países como o Reino Unido começaram a aplicar a medida e tiveram que recuar diante da estimativa de aceleração vertiginosa de casos sem o devido suporte do sistema. Torna-se temerária a adoção desta estratégia se as condicionantes mínimas não estiverem à disposição: leitos, respiradores, EPI, testes laboratoriais e recursos humanos.

Portanto, da análise dos fatos, conclui-se que o foco apenas em ações voltadas para os casos sintomáticos respiratórios e/ou para populações de maior risco, como pessoas idosas, é reconhecidamente uma estratégia insuficiente, permitindo o agravamento das consequências danosas da pandemia à saúde e vida da população.

Daí a nossa preocupação com a sinalização recente por alguns órgãos oficias no Brasil de medidas que possam relativizar a importância do distanciamento social, minando todos os esforços empreendidos até o momento para o controle da velocidade de disseminação da COVID-19. Temos consciência do impacto socioeconômico que as medidas atuais de enfrentamento do COVID-19 podem impor à sociedade, porém os efeitos sobre a **saúde** e a **vida** das pessoas seriam ainda mais devastadores, devendo, sem dúvida alguma, ser prioritariamente considerados.

Nesse sentido, o posicionamento do Ministério da Saúde[2]:

> Dados científicos recentes constatam que a transmissão da COVID-19 pode ocorrer mesmo antes do indivíduo apresentar os primeiros sinais e sintomas. Por esse motivo, **o Ministério da Saúde passou a recomendar o uso de máscaras faciais para todos**. No entanto, diante da insuficiência de insumos, foi solicitado aos cidadãos para que produzam a sua própria máscara de tecido, com materiais disponíveis no próprio domicílio. Esse fato, por si só, demonstra a **gravidade da situação** e a **necessidade de manutenção das medidas de distanciamento social ampliada** que foi adotada por diversos gestores estaduais e municipais. **Esse é o único instrumento de controle da doença disponível no momento. (g.n)**

[2] Boletim Epidemiológico 08, Centro de Operações de emergências em Saúde Pública. Ministério da Saúde. 09/04/2020, página 30.

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

A importância das máscaras faciais como meio de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19) é encarado com seriedade por esse Município, de modo que estabeleceu através dos Decretos nº 258/2020 e 260/2020 que o seu uso é obrigatório por todos os cidadãos que necessitarem ausentar-se de suas residências. Ademais, proibiu-se os estabelecimentos comerciais e de serviço de atenderem clientes que não estiverem fazendo uso de máscara.

O descumprimento de ambas as medidas é passível de multa e visa, sobretudo, a educar os cidadãos a incorporarem esse cuidado em sua rotina – prática que, apesar de simples, revela-se extremamente efetiva. Atento à eventual dificuldade de aquisição das máscaras e buscando facilitar o cumprimento das referidas medidas, o Município passou a disponibilizar gratuitamente esse importante equipamento de proteção, distribuindo-o aos cidadãos e aos estabelecimentos.

Por sua vez, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, emitiu no dia 11 de abril de 2020, nota técnica destacando que o gestor que flexibilizar as medidas de distanciamento social em meio à pandemia do coronavírus, sem respaldo técnico, poderá responder por **improbidade administrativa.**

Para que ocorra a transição do isolamento social ampliado para o distanciamento social seletivo, deve-se garantir que o sistema de saúde pública local consiga atender ao pico da epidemia.

De acordo com o boletim Epidemiológico nº 08 do Ministério da Saúde, qualquer decisão para flexibilizar a medida de distanciamento só pode ser tomada se houver "respiradores suficientes, EPIs para os trabalhadores da área da saúde (como gorro, óculos, máscara, luvas e álcool gel), recursos humanos para o manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes da covid-19, leitos de UTI e de internação, bem como testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes".[3]

[3] https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/11/gestor-que-flexibilizar-isolamento-social-sem-respaldo-pode-responder-por-improbidade-diz-mpf.ghtml

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

Além disso, A Organização Mundial da Saúde listou critérios a serem preenchidos antes de afrouxar o distanciamento social e vale destacar como o Brasil se encontra perante tais critérios.

1) *Transmissão do vírus controlada: no Brasil, o número de novas mortes registradas em um dia bateu recorde ontem, no dia 14 de abril. São 204 falecimentos.*

2) *Sistemas de saúde com capacidade de detectar, testar, isolar e tratar todas as pessoas com coronavírus e os seus contatos mais próximos: nosso país realizou apenas 296 testes a cada 1 milhão de habitantes, segundo o site Worldometer.*[4] *Ocupamos a 131ª posição nesse quesito.*

3) **Controle de surtos em locais especiais, como instalações hospitalares:** boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde demonstram preocupação com a incidência de infecções em médicos e outros profissionais, além de admitir que pode haver falta de equipamentos de proteção individual, como máscaras.

4) **Medidas preventivas de controle em ambientes de trabalho, escolas e outros lugares onde as pessoas precisam ir:** não houve uma ampla discussão sobre o assunto no Brasil.

5) **Manejo adequado de possíveis novos casos importados:** as fronteiras brasileiras já estão cheias de restrições. Mas, sem capacidade de testagem rápida, fica difícil frear efetivamente pessoas infectadas vindas de fora.

6) **Comunidade informada e engajada com as medidas de higiene e as novas normas:** há registros em São Paulo e em outras cidades de pessoas se manifestando contra as medidas sociais, além de aglomerações desnecessárias. Isso sugere que ainda há bastante gente negligenciado a pandemia de coronavírus. [5]

Desta forma, a possibilidade de flexibilização infelizmente ainda não faz parte da nossa realidade. Estamos diante da necessidade de realização mais ampliada de testes na rede do SUS para diagnóstico, pois existem notificação de 15 (quinze) casos suspeitos no Município, sem a

[4] https://www.worldometers.info/coronavirus/?
[5] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-medidas-flexibilizar-isolamento-social/

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

possibilidade de confirmação no momento[6], em um cenário em que a subnotificação dos casos de infectados é reconhecida pelo Ministério da Saúde[7]. A esse respeito destacam-se projeções realizadas recentemente por grupos de pesquisa nacionais, indicando que o número real de contaminados no Brasil pode ser até 15 (quinze) vezes superior ao registrado oficialmente.[8]

Quando ampliada a capacidade de realização de testes, necessitamos de tratamento efetivo para as pessoas infectadas. Só assim, o cenário possibilitaria a melhor definição para o retorno às atividades da vida diária e planejamento da transição para níveis menos restritivos de isolamento social.

Este comitê reconhece e solidariza-se com todos os esforços empreendidos pela gestora e profissionais de saúde, chefe do Executivo, fiscais, e pela sociedade como um todo no município de Mar de Espanha-MG, que têm atuado com determinação em diferentes âmbitos de enfrentamento a este grave e complexo problema.

Assim, com base nos dados atualmente disponíveis, recomenda-se que as medidas de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19) determinadas pelo Executivo Municipal através do Decreto nº 260/2020, seja mantida por tempo indeterminado. Não é hora de flexibilização, mas sim de intensificação das medidas de prevenção.

Ao longo desse período de crise, devem-se desenvolver ações de conscientização permanente do cidadão com base nos protocolos disponíveis, fundamentados nas melhores evidências científicas.

Nesse momento crítico, todos devem estar unidos pelo bem comum, pela saúde, pelo fortalecimento do SUS e valorização da ciência.

---

[6] https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDgwOGI4YjItNGFjNC00ZThkLWIyNzctMmNjZTQxMmU1ZjRhIiwidCI6Ijg3ZTRkYTJiLTgyZGYtNDhmNi05MTU3LTY5YzNjYTYwMGRmMiIsImMiOjR9

[7] https://www.terra.com.br/noticias/brasil/ministro-diz-que-casos-de-coronavirus-foram-subnotificados,4c56a8c30a07fbadf7aba9a733dfbb06widbn6d3.html

[8] https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/14/pesquisas-subnotificacao-casos-confirmados-brasil.htm

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

Portanto, este comitê é **absolutamente contrário** a qualquer flexibilização das medidas de prevenção ao novo coronavírus no âmbito deste Município, notadamente o distanciamento social, e recomenda a manutenção da postura adotada até o momento para que, com muita responsabilidade, mantenhamo-nos firmes no enfrentamento da pandemia, e orientamos a toda a população a fazer o mesmo.

Mar de Espanha, 15 de abril de 2020.

Jaqueline Almeida Pacheco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 341/2018
MAR DE ESPANHA - MG

Jaqueline Almeida Pacheco

Presidente do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828